



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1º BIMESTRE DE 2008

DO CUMPRIMENTO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, DO CRONOGRAMA MENSAL RELATIVO ÀS DESPESAS DO EXERCÍCIO E DAS METAS BIMESTRAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO, BEM COMO DA DEMONSTRAÇÃO DE SUA COMPATIBILIDADE COM OS MONTANTES DAS RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO DE 2008.

Nos termos dos artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e do Decreto nº 45.475, de 12 de fevereiro de 2008, em conformidade com a Lei nº 12.750, de 20 de julho de 2007 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e ainda com o disposto no artigo 47 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Março de 2008



SUMÁRIO

1	Das considerações iniciais.....	4
2	Da avaliação das receitas e despesas primárias para o ano de 2008	4
2.1	Da meta de resultado primário para 2008	4
2.2	Do desempenho do Resultado Primário no primeiro bimestre de 2008.....	5
2.3	Da recondução do resultado primário à meta da Lei de Diretrizes Orçamentária.....	7
3	Da receita prevista e arrecadada no primeiro bimestre de 2008.....	8
4	Da despesa prevista e executada no primeiro bimestre de 2008.....	9
5	Da distribuição de limites de empenho e movimentação financeira e do contingenciamento requerido para o segundo bimestre de 2008.....	9
6	Da economia orçamentária primária	11
7	Das considerações finais	12



ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Metas do resultado primário para 2008, conforme a Lei das Diretrizes Orçamentária.....	5
Tabela 2 - Resultado primário consolidado previsto e realizado no primeiro bimestre de 2008.....	6
Tabela 3 - Contingenciamento requerido para o primeiro bimestre de 2008	6
Tabela 4 - Estimativa de resultado primário em 2008 com base no desempenho no primeiro bimestre e nas metas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias	7
Tabela 5 - Receita prevista e arrecadada no primeiro bimestre de 2008.....	8
Tabela 6 - Despesa prevista e executada no primeiro bimestre de 2008	9
Tabela 7 - Demonstrativo do contingenciamento anual requerido - posição para 30/04/08	10
Tabela 8 - Demonstrativo da economia orçamentária primária no primeiro bimestre de 2008.....	11
Tabela 9 - Contingenciamento requerido e o executado (liquidado) no primeiro bimestre de 2008.	11



INFORME AOS DEMAIS PODERES E À COMISSÃO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1 DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Lei Complementar Federal nº 101/00 determina que, ao se verificar no final de um bimestre, se a receita não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, nos trinta dias subseqüentes, por ato próprio e nos montantes necessários, limitação de empenho e movimentação financeira.

Na ocorrência dessa hipótese, conforme disposto na Lei Estadual nº 12.750/07 (LDO 2008), o Poder Executivo apurará o montante da limitação de empenho e informará a cada um dos Poderes e Órgão, os parâmetros a serem adotados na estimativa de receitas e previsão de despesas para os bimestres subseqüentes.

O Decreto do Poder Executivo Estadual nº 45.575/08, em seu art. 3º, dispõe que serão publicados, bimestralmente, os valores efetivamente arrecadados e revisada a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso que servirão de parâmetro para limitação de empenho e movimentação financeira, nos termos dos artigos 8º, 9º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101/00.

2 DA AVALIAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS PARA O ANO DE 2008

2.1 Da meta de resultado primário para 2008

No Anexo III do Decreto Estadual nº 45.575/08, foram estabelecidas as metas bimestrais para o resultado primário de 2008. A Tabela 1 adiante mostra o montante do resultado primário, constante do orçamento consolidado do Estado para o ano. Fixou-se um superávit primário de R\$ 1.234 milhões, com uma meta positiva do primeiro ao quinto bimestre, de R\$ 1.519 milhões. Para o sexto bimestre, negativa em R\$ 285 milhões.

A Lei Orçamentária Anual de 2008 apresentou receitas totais de R\$ 21,296 bilhões e despesas totais de R\$ 22,590 bilhões, resultando um déficit orçamentário de R\$ 1,294 bilhão. O resultado primário previsto no orçamento é superavitário em R\$ 188,6 milhões.

Tendo em vista o resultado primário estabelecido na LDO, de R\$ 1,234 bilhão, fixou-se no próprio decreto nº 45.575/08 o contingenciamento bimestral requerido para 2008.



Tabela 1 - Metas do resultado primário para 2008, conforme a Lei das Diretrizes Orçamentária

R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	BIMESTRES DE 2008						TOTAL
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	
RECEITA TOTAL	3.506.915	3.243.586	3.789.052	3.371.969	3.412.838	3.971.417	21.295.776
Aplicações Financeiras	-31.035	-31.431	-36.280	-36.422	-43.065	-49.766	-228.000
Operações de Crédito	0	-23.083	-272.292	-1.667	-1.667	-1.667	-300.375
Alienação de Bens	-5.318	-5.318	-5.318	-5.318	-5.318	-5.318	-31.911
Amortização	-214	-237	-292	-1.928	-1.353	-8.550	-12.575
Anulação Restos a Pagar	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA PRIMÁRIA (A)	3.470.347	3.183.516	3.474.869	3.326.634	3.361.434	3.906.115	20.722.915
DESPESA TOTAL	3.420.487	3.429.846	3.696.095	3.623.799	3.708.766	4.711.244	22.590.238
Encargos da Dívida	-58.551	-62.005	-42.925	-56.654	-58.697	-44.001	-322.834
Amortização da Dívida	-250236	-256.142	-365.426	-261.333	-271.953	-294.740	-1.699.831
Concessão de Empréstimos	-3.164	-2.692	-2.565	-2.170	-15.667	-7.007	-33.265
DESPESA PRIMÁRIA (B)	3.108.536	3.109.006	3.285.179	3.303.642	3.362.450	4.365.497	20.534.309
RESULTADO PRIMÁRIO SEM AJUSTES (A - B)	361.811	74.510	189.690	22.992	-1.016	-459.382	188.606
CONTINGENCIAMENTO DE DESPESA PRIMÁRIA REQUERIDO PARA SE ATINGIR A META DE RESULTADO PRIMÁRIO ESTABELECIDNA NA LEI Nº 12.750/07- LDO/2008 E EM CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 5º e 6º DA LEI Nº 12.880/07-LOA.	174.299	174.299	174.299	174.299	174.299	174.299	1.045.794
RESULTADO PRIMÁRIO (META REQUERIDA)	536.109	248.809	363.989	197.291	173.284	-285.082	1.234.400

FONTE: Decreto Estadual nº 45.475/08 – Anexo III.

NOTA: Existem expressões de valores ocultas nas unidades inferiores a R\$ 1.000.

2.2 Do desempenho do Resultado Primário no primeiro bimestre de 2008

A Tabela 2 adiante faz a comparação entre o resultado primário previsto e o realizado no primeiro bimestre de 2008. Observa-se que, da meta fixada em R\$ 536 milhões, atingiu-se R\$ 566 milhões, superando-a em R\$ 30 milhões.

A receita primária superou a meta prevista de R\$ 3,470 bilhões, atingindo R\$ 3,682 bilhões, R\$ 212 milhões acima da meta. A meta fixada de despesa primária teve liquidações de R\$ 3,117 bilhões ante um valor previsto de R\$ 3,109 bilhões. Portanto, despesas realizadas maiores que as previstas em R\$ 8 milhões.



Tabela 2 - Resultado primário consolidado previsto e realizado no primeiro bimestre de 2008

R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	1º BIMESTRE DE 2008		
	PREVISTO (A)	REALIZADO (B)	DIFERENÇA (C=B-A)
RECEITA TOTAL	3.506.915	3.718.863	211.948
Aplicações Financeiras	-31.035	-31.220	-185
Operações de Crédito	0	0	0
Alienação de Bens	-5.318	-620	4.698
Amortização	-214	-653	-439
Anulação Restos a Pagar	0	-3.741	-3.741
RECEITA PRIMÁRIA (A)	3.470.347	3.682.629	212.282
DESPESA TOTAL	3.420.487	3.441.319	20.832
Encargos da Dívida	-58.551	-47.080	11.471
Amortização da Dívida	-250.236	-275.458	-25.222
Concessão de Empréstimos	-3.164	-1.885	1.279
DESPESA PRIMÁRIA (B)	3.108.536	3.116.896	8.360
RESULTADO PRIMÁRIO SEM AJUSTES (A - B)	361.810	565.733	203.922
CONTINGENCIAMENTO DE DESPESA PRIMÁRIA REQUERIDO PARA SE ATINGIR A META DE RESULTADO PRIMÁRIO ESTABELECIDADA NA LEI Nº 12.750/07- LDO/2008 E EM CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 5º e 6º DA LEI Nº 12.880/07-LOA.	174.299	-	-174.299
RESULTADO PRIMÁRIO	536.109	565.733	29.624

FONTE: Decreto Estadual nº 45.475/08 – Anexo III e Secretaria da Fazenda do RS / CAGE.

NOTA: Existem expressões de valores ocultas nas unidades inferiores a R\$ 1.000,00.

A Tabela 3 informa a dotação orçamentária primária inicial para o ano de 2008 e o percentual de participação no orçamento global alocado a cada Poder e Órgão e o montante de contingenciamento requerido para 1º bimestre de 2008, já ordenado pelo Anexo III, do Decreto Estadual nº 45.575/08.

Tabela 3 - Contingenciamento requerido para o primeiro bimestre de 2008

R\$ 1.000,00

Poderes / Órgão	Dotação orçamentária primária inicial	Percentual alocado	Contingenciamento primário requerido no 1º bimestre de 2008 (*)
Poder Executivo	17.945.385	87,4	152.324
Outros Poderes e Órgãos	2.588.925	12,6	21.975
Judiciário	1.543.271	7,5	13.100
Legislativo	535.784	2,6	4.548
Assembléia Legislativa	309.500	1,5	2.627
Tribunal de Contas	226.284	1,1	1.921
Ministério Público	509.870	2,5	4.328
Total Geral	20.534.309	100,0	174.299

FONTE: Decreto Estadual nº 45.475/08 – Anexo III e Secretaria da Fazenda do RS / Sistema Cubo.

NOTA (*): O contingenciamento primário requerido no primeiro bimestre de 2008 está de acordo com o que preconiza o art. 18 da Lei 12.750/07 (LDO 2008).



2.3 Da recondução do resultado primário à meta da Lei de Diretrizes Orçamentária

Conforme se visualiza nas tabelas acima, no primeiro bimestre de 2008 a meta de resultado primário prevista foi fixada em R\$ 536 milhões. O realizado foi de R\$ 566 milhões, uma diferença positiva de R\$ 30 milhões. A Tabela 4 adiante mostra a nova estimativa de distribuição do resultado primário para o presente exercício de 2008, considerando-se a reestimativa da receita e da despesa no primeiro bimestre e a meta anual de R\$ 1,234 bilhão, estabelecida na Lei Estadual nº 12.750/07.

Para se chegar à meta superavitária do resultado primário para 2008, de R\$ 1,234 bilhão, faz-se necessário um ajuste no gasto público a cargo de todos os Poderes e Órgão. Caso isso não ocorra, mesmo com a nova estimativa de receitas e com as despesas autorizadas até 29 de fevereiro de 2008, o resultado primário previsto para o ano seria de R\$ 631,1 milhões. Desse modo, de pronto devem-se somar os esforços para que a meta do ano seja efetivamente realizada.

Tabela 4 - Estimativa de resultado primário em 2008 com base no desempenho no primeiro bimestre e nas metas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias

ESPECIFICAÇÃO	BIMESTRES DE 2008						TOTAL
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	
	REALIZADO	REPROGRAMADO					
RECEITA TOTAL	3.718.863	3.497.140	3.864.206	3.355.506	3.396.856	4.125.853	21.958.425
Aplicações Financeiras	-31.220	-31.431	-36.280	-36.422	-43.065	-49.582	-228.000
Operações de Crédito	0	-23.083	-272.292	-1.667	-1.667	-1.667	-300.375
Alienação de Bens	-620	-5.318	-5.318	-5.318	-5.318	-10.017	-31.911
Amortização	-653	-237	-292	-1.928	-1.353	-8.112	-12.575
Anulação Restos a Pagar	-3.741	0	0	0	0	0	-3.741
RECEITA PRIMÁRIA (A)	3.682.629	3.437.070	3.550.023	3.310.172	3.345.453	4.056.476	21.381.823
DESPESA TOTAL	3.441.319	3.550.148	3.756.815	3.663.399	3.750.323	4.644.917	22.806.921
Encargos da Dívida	-47.080	-62.005	-42.925	-56.654	-58.697	-55.472	-322.834
Amortização da Dívida	-275.458	-256.178	-365.472	-261.369	-271.991	-269.591	-1.700.059
Concessão de Empréstimos	-1.885	-2.692	-2.565	-2.170	-15.667	-8.286	-33.265
DESPESA PRIMÁRIA (B)	3.116.896	3.229.272	3.345.853	3.343.205	3.403.969	4.311.568	20.750.764
RESULTADO PRIMÁRIO SEM AJUSTES (A - B)	565.733	207.798	204.171	-33.034	-58.516	-255.092	631.060
CONTINGENCIAMENTO DE DESPESA PRIMÁRIA REQUERIDO PARA SE ATINGIR A META DE RESULTADO PRIMÁRIO ESTABELECIDNA NA LEI Nº 12.750/07- LDO/2008 E EM CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 5º e 6º DA LEI Nº 12.880/07-LOA.		120.668	120.668	120.668	120.668	120.668	603.340
RESULTADO PRIMÁRIO (META REQUERIDA)	565.733	328.466	324.839	87.634	62.152	-134.424	1.234.400

FONTE: Decreto Estadual nº 45.475/08 – anexo III e Secretaria da Fazenda do RS/Sistema Cubo e CAGE.

NOTA: Existem expressões de valores ocultas nas unidades inferiores a R\$ 1.000,00.

Tendo em vista à nova estimativa de receitas e com as despesas autorizadas até 29 de fevereiro de 2008, conforme mostra a Tabela 4, verifica-se que será necessário adequar a despesa primária, de R\$ 20,751 bilhões, ao novo patamar de receita primária prevista, de R\$ 21,382 bilhões, de maneira a atingir o resultado primário fixado no Anexo I de Metas Fiscais da LDO, de R\$ 1,234 bilhão.

Para se alcançar a meta de resultado primário para o ano de 2008, de R\$ 1,234 bilhão, levando-se em conta que no primeiro bimestre houve a realização R\$ 566 milhões, resta nos próximos cinco bimestres seguintes do ano perseguir um superávit de R\$ 668 milhões, a cargo de todos os Poderes e Órgão. Ressalte-se, no entanto, que esse ajuste não é suficiente para cobrir o déficit de caixa do Tesouro Estadual.



3 DA RECEITA PREVISTA E ARRECADADA NO PRIMEIRO BIMESTRE DE 2008

As metas bimestrais de arrecadação das receitas orçamentárias foram projetadas com base na totalidade dos valores consignados no orçamento de 2008, da seguinte forma:

- Receitas Correntes: valores inscritos no orçamento de 2008, com a sazonalidade da execução orçamentária de 2007, adaptada para 2008, exceto o imposto de renda na fonte, as contribuições previdenciárias, o ressarcimentos das exportações (Lei Kandir), o retorno do FUNDEB e as deduções da receita corrente;
- Receitas Correntes: imposto de renda retido na fonte e contribuições previdenciárias proporcionais às despesas de pessoal;
- Receitas Correntes: ressarcimento das exportações (Lei Kandir) distribuídas na proporção de 1/12 do total anual, exceto para janeiro que não possui arrecadação e fevereiro que foram consignados 2/12 da previsão anual;
- Receitas Correntes: retorno do FUNDEB e deduções da receita corrente proporcionais às receitas taxadas pelo Fundo;
- Receitas de Capital: sazonalidade da execução orçamentária de 2007, exceto para operações de crédito que estão posicionadas conforme previsão do cronograma de liberação e alienação de bens que foi apropriada linearmente para o ano.

A Tabela 5 mostra o desempenho da receita no primeiro bimestre de 2008, comparando-se as metas previstas e a sua efetiva arrecadação.

Tabela 5 - Receita prevista e arrecadada no primeiro bimestre de 2008

Especificação	1º BIMESTRE DE 2008		
	Receitas Previstas (A)	Receitas Arrecadadas (B)	Diferença (B-A)
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.600.994	2.852.682	251.688
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	175.656	171.939	-3.717
RECEITA PATRIMONIAL	40.432	37.853	-2.579
RECEITA AGROPECUÁRIA	75	57	-18
RECEITA INDUSTRIAL	309	29	-280
RECEITA DE SERVIÇOS	26.039	31.288	5.249
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	800.265	815.057	14.792
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	71.127	82.170	11.043
REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA	125.816	116.122	-9.694
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-365.595	-397.505	-31.910
Total das Receitas Correntes	3.475.118	3.709.692	234.574
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	5.318	620	-4.698
AMORTIZAÇÃO EMPRÉSTIMOS	214	653	439
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	26.264	7.898	-18.366
Total das Receitas Capital	31.797	9.171	-22.626
Total Geral das Receitas	3.506.915	3.718.863	211.948

FONTE: Decreto Estadual nº 45.475/08 (Anexo I) e Secretaria da Fazenda do RS/Sistema Cubo.

NOTA: Existem expressões de valores ocultas nas unidades inferiores a R\$ 1.000,00.

No primeiro bimestre de 2008, previram-se receitas de R\$ 3,507 bilhões. Foram arrecadadas R\$ 3,719 bilhões, R\$ 212 milhões acima das receitas previstas. Obteve-se um resultado superior para as receitas correntes de R\$ 235 milhões e inferior para as receitas de capital de R\$ 23 milhões.



4 DA DESPESA PREVISTA E EXECUTADA NO PRIMEIRO BIMESTRE DE 2008

O cronograma mensal relativo às despesas foi projetado com base na totalidade dos valores consignados no orçamento de 2008, da seguinte forma:

- Pessoal e Encargos Sociais: valor total previsto no orçamento de 2008, com a sazonalidade decorrente do pagamento de 1/3 de férias e do crescimento vegetativo da folha. O décimo terceiro salário foi apropriado à razão de 1/12 mês;
- Outras despesas correntes, investimentos, inversões e concessão de empréstimos: valores consignados no orçamento de 2008, com sazonalidade definidas pelas despesas empenhadas nesses itens em 2007, exceto para as transferências aos municípios (repartição da receita) que foram apropriadas proporcionalmente à previsão de ingresso das receitas sobre as quais incidem a repartição;
- Dívida: valor total consignado no orçamento de 2008, com sazonalidade decorrente do cronograma de desembolso de dívida para os respectivos meses do ano;
- Reserva de Contingência: valor consignado no orçamento de 2008, apropriado linearmente no ano.

A Tabela 6 adiante mostra a previsão e o desempenho da despesa ao final do primeiro bimestre de 2008. Ao se analisar o comportamento da despesa liquidada do exercício atual mais insuficiência de rubrica, verifica-se que houve um gasto de R\$ 21 milhões superior ao previsto. Previram-se despesas de R\$ 3,420 bilhões, contudo a execução foi de R\$ 3,441 bilhões. Nos grupos “Pessoal e Encargos Sociais”, “Inversões” e “Reserva de Contingência” ocorreu diminuição de R\$ 53 milhões. Contudo, os grupos “Outras Despesas Correntes”, “Investimentos” e “Serviço da Dívida” tiveram incremento de R\$ 74 milhões.

Tabela 6 - Despesa prevista e executada no primeiro bimestre de 2008

Especificação	1º BIMESTRE DE 2008		
	Despesas Previstas (A)	Despesas Realizadas (B)	Diferença (B-A)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.905.935	1.881.031	-24.904
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	58.551	47.080	-11.471
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.166.640	1.221.345	54.705
INVESTIMENTOS	8.762	14.520	5.758
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.646	1.885	-3.761
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	250.236	275.458	25.222
RESERVA DE CONTINGENCIA	24.716	0	-24.716
Total Geral das Despesas	3.420.486	3.441.319	20.833

R\$ 1.000,00

FONTE: Decreto Estadual nº 45.475/08 (Anexo II) e Secretaria da Fazenda do RS / Sistema Cubo.

NOTA: Existem expressões de valores ocultas nas unidades inferiores a R\$ 1.000,00.

5 DA DISTRIBUIÇÃO DE LIMITES DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA E DO CONTINGENCIAMENTO REQUERIDO PARA O SEGUNDO BIMESTRE DE 2008

A meta anual de resultado primário para 2008, constante na LDO, publicizada através do Decreto Estadual nº 45.475/08, de R\$ 1,234 bilhão, deve ser bimestralmente avaliada. Tendo em vista ao executado no primeiro bimestre de 2008, faz-se necessária nova mensuração levando-se em conta as reestimativas de receita e as alterações das dotações orçamentárias primárias. Com base na sistemática definida, a Tabela 7 demonstra o novo valor do contingenciamento anual requerido para a posição de 30/04/08, por cada Poder e Órgão.



Tabela 7 - Demonstrativo do contingenciamento anual requerido - posição para 30/04/08

R\$ 1.000,00

Poderes / Órgão	Dotação Despesa Primária				Contingenciamento primário requerido	
	Inicial	%	Alterada 29/fev/2008	%	Total para 2008	2º bimestre de 2008
Poder Executivo	17.945.385	87,39	18.161.839	87,52	528.066	105.613
Outros Poderes e Órgãos	2.588.925	12,61	2.588.925	12,48	75.274	15.055
Judiciário	1.543.271	7,52	1.543.271	7,44	44.871	8.974
Legislativo	535.784	2,61	535.784	2,58	15.578	3.116
Assembleia Legislativa	309.500	1,51	309.500	1,49	8.999	1.800
Tribunal de Contas	226.284	1,10	226.284	1,09	6.579	1.316
Ministério Público	509.870	2,48	509.870	2,46	14.825	2.965
Total Geral	20.534.309	100,00	20.750.764	100,00	603.340	120.668

FONTE: Secretaria da Fazenda do RS / Sistema Cubo.

Após análise do primeiro bimestre de 2008, para o cumprimento da meta anual de resultado primário, de R\$ 1,234 bilhão, será necessário um contingenciamento primário anual de R\$ 603,3 milhões. Ao Poder Executivo cabe R\$ 528,1 milhões. Para os demais Poderes e Órgãos, R\$ 75,3 milhões, sendo R\$ 44,9 milhões ao Poder Judiciário, R\$ 9,0 milhões à Assembleia Legislativa, R\$ 6,6 milhões ao Tribunal de Contas do Estado e R\$ 14,8 milhões ao Ministério Público.

Já no segundo bimestre de 2008, pontualmente será necessário um contingenciamento primário de R\$ 120,7 milhões, cabendo ao Poder Executivo R\$ 105,6 milhões. Para os demais Poderes e Órgãos, R\$ 15,1 milhões, sendo R\$ 9,0 milhões ao Poder Judiciário, R\$ 1,8 milhões à Assembleia Legislativa, R\$ 1,3 milhões ao Tribunal de Contas do Estado e R\$ 3,0 milhões ao Ministério Público.

Cumpra novamente salientar que o contingenciamento previsto não é suficiente para cobrir o déficit de caixa do Tesouro Estadual. Isso se deve ao fato de que a meta de superávit primário estabelecida na LDO não é suficiente para o pagamento das despesas orçamentárias do ano (que inclui o serviço da dívida) e de exercícios anteriores. O desequilíbrio financeiro exigirá a busca de novos recursos, inclusive extra-orçamentários, assim como novos contingenciamentos.

Para que a meta de superávit primário de R\$ 1,234 bilhão possa ser alcançada ao final de 2008, o montante de contingenciamento terá que ser repartido proporcionalmente à participação de todos os Poderes e Órgão no total da despesa orçamentária, visando a demonstrar o compromisso para garantir a meta fixada na LDO nº 12750/07, que em seu artigo 18:

Art. 18 - Observado o disposto no art. 9º, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, caso seja necessário proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, para cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no "Anexo de Metas Fiscais" desta Lei, o percentual de redução deverá ser proporcional à participação de cada Poder, do Ministério Público, da Defensoria Pública no total da despesa orçamentária (grifo nosso).

Parágrafo único - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará aos demais Poderes, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, acompanhado da devida memória de cálculo e de justificativa, para que estes promovam, por ato próprio e nos montantes necessários, a limitação de empenho e movimentação financeira, no prazo previsto no "caput" do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.



6 DA ECONOMIA ORÇAMENTÁRIA PRIMÁRIA

Nas duas tabelas seguintes, procura-se demonstrar o esforço de cada Poder e Órgão em relação às suas dotações orçamentárias, evidenciando a economia realizada ao longo do 1º bimestre de 2008. Trata-se de uma *proxy* para aferir o ritmo de gasto pelos Poderes e Órgão, visando a atingir a meta de resultado primário, calculada pela diferença entre o duodécimo da dotação primária inicial e a despesa liquidada.

Comparando-se a despesa primária do primeiro bimestre de 2008 com a liquidada desse mesmo período, houve uma economia orçamentária primária negativa de R\$ 8 milhões, como se demonstra na Tabela 8.

Tabela 8 - Demonstrativo da economia orçamentária primária no primeiro bimestre de 2008

R\$ 1.000,00					
Poderes / Órgãos	Dotação Despesa Primária Inicial de 2008	Participação Relativa (%)	Meta Despesa Primária 1º Bimestre	Despesa Liquidada Primária 1º Bimestre	Economia Orçamentária Primária
Poder Executivo	17.945.385	87,39	2.716.618	2.722.250	-5.632
Outros Poderes e Órgãos	2.588.925	12,61	391.918	394.646	-2.728
Poder Judiciário	1.543.271	7,52	233.624	234.436	-812
Poder Legislativo	535.784	2,61	81.108	84.145	-3.037
Assembléia Legislativa	309.500	1,51	46.853	48.889	-2.036
Tribunal de Contas	226.284	1,10	34.255	35.256	-1.001
Ministério Público	509.870	2,48	77.185	76.065	1.120
Total Geral	20.534.309	100,00	3.108.536	3.116.896	-8.360

FONTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul / Sistema Cubo.

Por sua vez, a Tabela 9 faz a comparação entre a meta de contingenciamento primário requerido para o primeiro bimestre de 2008 e a economia orçamentária primária executada desse mesmo período, para cada Poder e Órgão.

Analisando os dados, tem-se um resultado, pelo lado da despesa, negativo em R\$ 182,7 milhões (R\$ 174,3 milhões da meta necessária acrescido de R\$ 8,4 milhões de poupança negativa).

Tabela 9 - Contingenciamento requerido e o executado (liquidado) no primeiro bimestre de 2008

R\$ 1.000,00			
Poderes / Órgãos	1º Bimestre 2008		
	Meta de contingenciamento primário requerido	Economia Orçamentária Primária Executada	Resultado
Poder Executivo	152.324	-5.632	-157.955
Poder Judiciário	13.100	-812	-13.911
Poder Legislativo	4.548	-3.037	-7.585
Assembléia Legislativa	2.627	-2.036	-4.663
Tribunal de Contas	1.921	-1.001	-2.921
Ministério Público	4.328	1.120	-3.207
Total Geral	174.299	-8.360	-182.659
Incremento de Receita Primária ocorrido no primeiro bimestre de 2008			212.283
Diferença incremental entre receitas e despesas primárias			29.624

FONTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul / Sistema Cubo



Assim, cabe sublinhar que, o resultado primário do primeiro bimestre de 2008, de R\$ 566 milhões, o qual superou a meta em R\$ 29,6 milhões, decorre do desempenho da receita primária que foi além da previsão em R\$ 212,3 milhões, superando o resultado negativo do contingenciamento requerido.

7 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O quadro de dificuldades estruturais que afeta as finanças públicas do Estado do Rio Grande do Sul é amplamente conhecido. A principal evidência dessas dificuldades é o fato de que o déficit orçamentário vem mantendo-se em patamares elevados há, pelo menos, três décadas e meia. Essa situação agravou-se, sobremaneira, pela impossibilidade de o Tesouro Estadual recorrer às fontes tradicionais de financiamento utilizadas ao longo do tempo.

Não há saída para o enfrentamento estrutural do déficit orçamentário do Estado que não passe por ações de redução e, principalmente, controle e contenção do crescimento da despesa pública associada a ações de promoção de crescimento da arrecadação tributária. O esforço adicional de elevação da receita não resolve se a despesa continuar a crescer.

A partir da não-aprovação do conjunto dos projetos de Lei enviados à Assembléia Legislativa, em dezembro de 2006 e em novembro de 2007, cabe ao Governo cumprir com sua responsabilidade de perseguir o esforço do ajustamento fiscal. Ressalta-se que, o orçamento de 2008 contém um déficit orçamentário explícito elevado, de R\$ 1,3 bilhão, em razão de receitas insuficientes para fazer frente a um conjunto de ações mínimas que não comprometam o andamento das atividades prioritárias do Estado.

A estratégia de médio prazo é reconduzir as despesas públicas ao patamar das receitas, mediante esforço adicional de arrecadação e execução orçamentária atrelada ao fluxo de caixa. Será necessária a participação de todos os Poderes e Órgão para o compartilhamento do processo de ajuste fiscal.

Por fim, importa novamente destacar que o cumprimento da meta do resultado primário, nos termos do que define a Lei das Diretrizes Orçamentária, não inibe que se tenha déficit financeiro neste ano de 2008.